



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5702/2025
EDITAL Nº 3703/2024**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Empresa ENIO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES VIVIAN**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redação, a contar de 14/10/2025:

CLÁUSULA IV – DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os serviços serão prestados na **LINHA 34** cujo roteiro é o seguinte:
Saída: 11:00 horas - Porteira da propriedade de Ironildes L. Marques (Nenê)
x BR153 x Sr. Pedrinho Chaves (RS 625 - estrada da Mina do Camaquã).
Escola E. E. Gladi Machado Garcia.

17:30 horas – Roteiro Inverso

40 Km /Dia (Mínimo 08 lugares)

40 KM DE ESTRADA NÃO PAVIMENTADA

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 13 de outubro de 2025.

Empresa Enio da Assunção Rodrigues Vivian
Contratada

**MARCELO
CORDERO**
**SPODE:401055
98020**

Assinado de forma
digital por MARCELO
CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2025.10.14
09:02:13 -03'00'

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal